

RESOLUÇÃO N° 59/2000

ATUALIZA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.258,66 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a partir de 1° de junho de 2000.

Art. 2° - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 2.258,66 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a partir de 1° de junho de 2000.

Art. 3° - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.129,33 (Um mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 01 de junho de 2000.

Art. 4° - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.129,33 (Um mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 50% do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5° - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de maio de 2000, em índice de -0,05%.

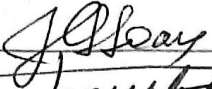
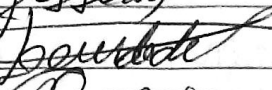
Art. 6° - Os valores fixados nos art. 1°, 2°, 3° e 4° desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor continua

CONTINUAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 59/2000.

a partir de 1º de junho de 2000.

Câmara Municipal de São José do Divino, 06 de julho de 2000

- a) Presidente - 
- b) Vice-Presidente - 
- c) Secretário - 